



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 25173

Espécie do Expediente: Revoga e Lei nº 42, de
08.06.1970.

Proponente: Executivo Municipal

Data de entrada 18 / junho / 1973

Protocolado sob N.º 552/1637

ANDAMENTO

A Comissão de Justiça e Redação
Em, 18/06/73

Intimando
Presidente

Com parecer favorável da Comissão

PLE 026/1973 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 022212 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 2E55DEF7F5F021F8F31C0B57D8E7384E





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 232 / 73-GAB

EM, 14 / 06 / 1973

Senhor Presidente

Com o presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara o projeto-de-lei nº 25/73, que propõe a revogação da Lei nº 42.

Consoante documentação inclusa, em 8 de junho de 1970, sob a promessa da abertura de uma frente de trabalho para 150 pessoas, investimento de R\$100.000,00 e recolhimento de impostos no município, doou o Poder Público Municipal uma fração de terras com a área superficial de 2 ha 6482m² à firma Grassi, Franco & Cia. Ltda., não tendo essa cumprido os compromissos assumidos, conforme se depara com as sindicâncias realizadas.

Assim, necessitando a Prefeitura do referido imóvel para a construção do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem e outras dependências, submetemos o projeto em causa à elevada apreciação dessa Colenda Câmara.

Sendo o que se nos oferece para o momento, aproveitamos a oportunidade para enviar a Vossa Senhoria os nossos protestos de elevada estima e consideração.


DR. RUY COELHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

ILMO. SR.

OTERO PAIVA GUIMARÃES

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA

PLE 026/1973 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 022212 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 2E55DEF7F5F021F8F31C0B57D8E7384E





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO-DE-LEI Nº 25/73

REVOGA A LEI Nº 42,
DE 08/06/1970.

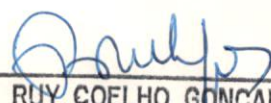
DR. RUY COELHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É revogada a Lei nº 42, de 08 de junho de 1970, que autoriza a doação de uma área de terras para fins industriais à firma Grassi, Franco & Cia. Ltda.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em _____


DR. RUY COELHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

